



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº 1.393/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte”:

LEI

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento Da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2022, no valor de **R\$ 24.459,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) no Projeto Atividade 1.003 – Pavimentação de Ruas, Revitalização de Passeios e Infraestrutura de Obras Públicas, na modalidade de aplicação 4.4.90 - Aplicação Direta, na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 1.003 PAV. DE RUAS, REVITAL. DE PASSEIOS PUBLICOS E INFRA. OBRAS URBA.
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Emenda Impositiva Legislativo **R\$ 24.459,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 24.459,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), provenientes da anulação de dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E TURISMO.
Unidade Orçamentária 03 DEPARTAMENTO E LAZER
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa: 0006 Desporto Municipal
Projeto/Atividade: 2.016 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Emenda Impositiva Legislativo **R\$ 24.459,00**

Art.3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

CLAUDINEI CASTAGNA
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico